



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ouro Preto**  
**Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos**  
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG  
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

## **EDITAL 01/2024**

### **PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO COM FINANCIAMENTO 2024 - IFMG CAMPUS OURO PRETO - DEMANDA LIVRE**

#### **RETIFICAÇÃO Nº 01**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO**, reconduzido pela Portaria IFMG nº 1195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, tendo em vista o Termo de posse do dia 23/10/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público a **Retificação Nº 1 do Edital 01/2024** conforme disposto a seguir:

#### **Onde se lê:**

1.6. O valor total aportado nesta chamada é de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), divididos entre R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) destinados ao pagamento de bolsas e R\$ 7.000,00 (sete mil reais) destinados para a aquisição de itens de custeio aos projetos aprovados e classificados.

#### **Leia-se:**

1.6. O valor total aportado nesta chamada é de R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais), divididos entre R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais) destinados ao pagamento de bolsas e R\$ 7.000,00 (sete mil reais) destinados para a aquisição de itens de custeio aos projetos aprovados e classificados.

#### **Onde se lê:**

4.2.5. Aba "Plano de Aplicação/Memória de Cálculo e Desembolso":

I. Na aba própria deverão ser discriminadas as bolsas e seus respectivos valores mensais, em acordo com as suas modalidades, observando o valor máximo de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para cada projeto.

#### **Leia-se:**

4.2.5. Aba "Plano de Aplicação/Memória de Cálculo e Desembolso":

I. Na aba própria deverão ser discriminadas as bolsas e seus respectivos valores mensais, em acordo com as suas modalidades, observando o valor máximo de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) para cada projeto.

**Onde se lê:**

7.2. Serão oferecidas bolsas, de acordo com a Portaria da Reitoria do IFMG 387 de 2022, nas modalidades PIBEX, PIBEX-Tec e PIBEX-Jr, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I - Modalidades de bolsas, requisitos e valores mensais.

**Leia-se:**

7.2. Serão oferecidas bolsas, de acordo com a Portaria da Reitoria do IFMG 1.071 de 2022, nas modalidades PIBEX, PIBEX-Tec e PIBEX-Jr, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I - Modalidades de bolsas, requisitos e valores mensais.

**Onde se lê:**

7.3. Cada proposta de projeto poderá solicitar, no máximo, o valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), distribuídos em bolsas de acordo com os 10 (dez) meses de vigência do projeto.

**Leia-se:**

7.3. Cada proposta de projeto poderá solicitar, no máximo, o valor total de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), distribuídos em bolsas de acordo com os 10 (dez) meses de vigência do projeto.

Ouro Preto, 01 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Preto**, em 01/04/2024, às 11:23, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1887526** e o código CRC **FFB6D373**.